



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 723/2016

Cria diversos cargos na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria, os seguintes cargos de provimento efetivo, integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação:

- I – Uma vaga de diretor escolar;
- II – três vagas de vice-diretor;
- III – uma vaga de secretário escolar;
- IV – duas vagas de coordenador pedagógico;
- V – seis vagas de servente;
- VI – duas vagas de vigia;
- VII – quatro vagas de merendeira.

Art. 2º - A remuneração para os cargos criados por esta Lei é o previsto na Lei n.º 637/2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação) e a carga horária nela prevista para os respectivos cargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Walter Jose da Silva
WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado FAMEP em 24/06/2016 por:

Joás Ferreira Batista

Código Identificador: 55E08B4B

Conforme Lei Municipal: 651/2011

No entanto, essa Comissão acata o pedido de inclusão da exigência de comprovação do patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação na qualificação econômico-financeira da licitante previsto no item 57.4 do edital.

Como o deferimento da inclusão da exigência da comprovação do patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação na qualificação econômico-financeira do edital enseja em modificação do edital, determina-se a republicação do edital com as modificações no prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei n.º 10.520/2002

Canaã dos Carajás, 23 de junho de 2016.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria n.º 014/2015 - SAAE

Publicado por:

Oséias Lima da Fonseca

Código Identificador:2316DC81

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO**

➔ Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 037/2016-SAAE, na modalidade Pregão Presencial N.º 019/2016/SRP, que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.**

VENCEDOR: TELMA M. SILVA – EPP

Canaã dos Carajás-PA, 24 de Junho de 2016.

Publicado por:

Oséias Lima da Fonseca

Código Identificador:A6022B85

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2016**

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

SÚMULA: Homologa a Resolução 006/2016-CME, que normatiza sobre concurso do uniforme para uso nas aulas de educação física das escolas municipais do 6º ao 9º ano.

O Prefeito de Dom Eliseu, **JOAQUIM NOGUEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Resoluções citadas na Súmula e Legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 006/2016-CME, que normatiza sobre concurso do uniforme para uso nas aulas de educação física das escolas municipais do 6º ao 9º ano.

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto a Resolução n.º 006/2016, de 14 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 21 de junho de 2016.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João de Deus de Aquino

Código Identificador:0830D6AE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO
DE 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 054/2015-SEVOP/PMU**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014-CEL/PPE/SEVOP/PMU. PROCESSO LICITATÓRIO 111/2014-CEL/SEVOP/PMU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, MARABÁ/PA. O presente termo aditivo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO E VALOR do contrato original e REALIZAR o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 7,60% (sete vírgula sessenta por cento). O valor do Contrato original através deste termo aditivo passará a ser de R\$ 5.961.840,00 (Cinco Milhões Novecentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais). O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo do contrato original até o dia 26 de Junho de 2017. Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 24/06/2016.

Marabá (PA), 24/06/2016,

LUIZ CARLOS PIES

Prefeito Municipal de Marabá.

Publicado por:

Jocileide da Silva Tavares

Código Identificador:2A7104F2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
LEI N.º 723/2016**

Cria diversos cargos na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria, os seguintes cargos de provimento efetivo, integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação:

- I – Uma vaga de diretor escolar;
- II – três vagas de vice-diretor;
- III – uma vaga de secretário escolar;
- IV – duas vagas de coordenador pedagógico;
- V – seis vagas de servente;
- VI – duas vagas de vigia;
- VII – quatro vagas de merendeira.

Art. 2º - A remuneração para os cargos criados por esta Lei é o previsto na Lei n.º 637/2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação) e a carga horária nela prevista para os respectivos cargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:55E08B4B

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI N.º 724/2016**

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com o Art. 30 e Art. 55, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominado de "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULINELLI OLIVEIRA", a Escola Municipal, localizada na Avenida 04, no Setor Vila Nova, s/nº em Rio Maria, Estado do Pará, onde atenderá 240 crianças de 0 a 5 anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:8BE03766

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI N.º 721/2016**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VECE-PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 69, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E ARTIGO 95 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e do Vice-Prefeito em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para o exercício 2017/2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:0CA94F3D

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI N.º 722/2016**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO V E 39.º 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 69, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Rio Maria, Estado do Pará, em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para o exercício 2017/2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:84DIB0F8

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.190/2016**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. ANA KESIA ROCHA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Secretária Geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Expedito Ribeiro de Souza.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

WALTER JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:11933BB9